



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

2013

LEI Nº 111, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a criação de cargos de confiança e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a seguinte estrutura de cargos de confiança, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ituiutaba, com o seguinte quadro de cargos:

1. Cargo de Confiança: Secretário Executivo, com o salário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e gratificação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2. Cargo de Confiança: Secretário de Administração, com o salário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

3. Cargo de Confiança: Secretário de Finanças, com o salário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

4. Cargo de Confiança: Secretário de Planejamento, com o salário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

5. Cargo de Confiança: Secretário de Comunicação, com o salário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

6. Cargo de Confiança: Secretário de Assessoria, com o salário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

7. Cargo de Confiança: Secretário de Apoio, com o salário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

8. Cargo de Confiança: Secretário de Serviços, com o salário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais).